



Estado de Goiás  
Município de Planaltina

**DECRETO Nº 852/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO AUXILIAR DE EMERGÊNCIA CULTURAL E COMITÊ EXTERNO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI DE EMERGÊNCIA A CULTURA - LEI ALDIR BLANC, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 851/2021."**

O Senhor **CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 bem como Lei Federal nº. 14.150, de 12 de maio de 2021 "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, ao regulamentar a matéria determina no parágrafo 4º, artigo. 2º que "o poder executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista neste artigo, no âmbito de cada ente federativo, observando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, bem como Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", e neste decreto;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 851/2021, que em seu art. 2º determina a criação do Comissão Auxiliar de Emergência Cultural ;

**CONSIDERANDO** o mesmo decreto determina, em seu artigo 8º a criação do Comitê Externo de Acompanhamento da Lei de Emergência Cultural ;

**RESOLVE**



Estado de Goiás  
Município de Planaltina

**Art. 1º - NOMEAR** os seguintes Servidores para a composição da **Comissão Auxiliar de Emergência Cultural**, conforme o estabelecido no art. 3º do Decreto Municipal no 851/2021:

**Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Ramon Franck da Silva - **Presidente**

Suplente: Cláudio Henrique Gonçalves Pereira

**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**

Titular: George Maranhão Diniz

Suplente: Alberto Cruz de Medeiros

**Procuradoria Geral do Município:**

Titular: Gilson dos Santos OAB GO 43229

Suplente: Willian Jhonatan Silva Vasconcelos OAB DF 58416

**Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Convênios e Suprimentos**

Titular: Ednalva de Souza Lima

Suplente: Pablo Mateus Ferreira da Silva

**Art. 2º - NOMEAR** os seguintes Servidores para a composição do **Comitê Externo de Acompanhamento** da Lei de Emergência Cultural, conforme o estabelecido no art. 8º do Decreto Municipal nº 851/2021:

**Câmara Municipal de Planaltina de Goiás**

Francisco Raimundo de Oliveira de Souza (Neto Nobre vereador)

**Representante da OAB GO**

Mateus Caitano Duarte

**Sociedade Civil Organizada**

1 Luiz Carlos Souza Moreira Neres

2 Ítalo Luís da Silva

3 Amanda Nunes

**Art. 3º - Os servidores nomeados exercerão, respectivamente, todas as atividades inerentes à Comissão Auxiliar de Emergência Cultural e ao Comitê Externo de Acompanhamento da Lei de Emergência Cultural, conforme os artigos 2º e 7º, do Decreto Municipal 851/2021.**



Estado de Goiás  
Município de Planaltina

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIÁS,**  
Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um  
(05/07/2021).

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**  
-Prefeito Municipal-

